

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.219

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Rafael Silva de Souza Lima).

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA PEDRO SILVA**”, a união dos logradouros onde hoje denominam-se Rua 05, localizada no loteamento Parque dos Manacás.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

